



syngentaprevi

Material Explicativo

do Plano de Benefícios Syngenta

Versão: Setembro de 2026

Aprovado pela Portaria PREVIC nº 689, de 02/10/2026,
publicada no D.O.U. de 10/09/2026.

Prepare sua longevidade financeira

Um plano para você poupar para sua aposentadoria

A Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada foi criada com o objetivo de oferecer aos colaboradores da Syngenta a oportunidade de se prepararem para o futuro, por meio de um plano de aposentadoria complementar ao INSS.

Participando do Plano de Benefícios Syngenta, administrado pela Syngenta Previ, além de programar sua aposentadoria, você também terá o apoio financeiro da Syngenta por meio de contribuições durante a fase de construção da sua poupança, dentro das regras previstas no Regulamento do Plano. Existem, ainda, outras vantagens de ser participante, como a possibilidade de aproveitar os incentivos fiscais na sua declaração de ajuste do imposto de renda.

O Plano de Benefícios Syngenta possui diferenciais em relação a outros planos de previdência no mercado, tendo se adequado às mais recentes práticas do cenário de previdência complementar brasileiro, atende às exigências da legislação, proporcionando maior acesso aos benefícios, flexibilidade, segurança e transparência.

Este Material Explicativo resume as principais regras contidas no Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta, em uma linguagem clara e objetiva. Leia com atenção as próximas páginas e aproveite para conhecer o que a Syngenta Previ preparou para seu futuro e o de sua família.

Boa leitura!

DIRETORIA-EXECUTIVA DA SYNGENTA PREVI



O objetivo deste Material Explicativo é oferecer um resumo do Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta. Portanto, não substitui o conteúdo do Regulamento, que deve ser lido com atenção e por completo. Procure a equipe da Syngenta Previ para tirar suas dúvidas, nós estamos à sua disposição!

Por que Syngenta Previ

Os motivos para você se inscrever no Plano de Benefícios Syngenta



FEITO PARA VOCÊ

A administração promove a renovação constante do plano para atender ao colaborador e colaboradora das empresas do grupo Syngenta.



CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

A patrocinadora deposita numa conta em seu nome uma contrapartida de sua contribuição básica.



INCENTIVO FISCAL

Você pode deduzir suas contribuições da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta, desde que faça declaração completa de I.R..



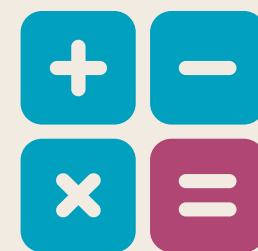
PROTEÇÃO FAMILIAR

Seu patrimônio acumulado é transmitido aos beneficiários indicados ou legais, conforme sua escolha, em caso de fatalidade.



CABE NO BOLSO

Você escolhe o valor de sua contribuição mensal, e pode alterar duas vezes ao ano.



PROGRAMA pra cultivar

Oferecemos um programa de educação financeira, moderno, com aplicativo, trilhas e webinars, além de consulta com planejador financeiro pessoal. E ainda, alinhado ao programa de bem-estar da empresa, o #EuMeCuido+.



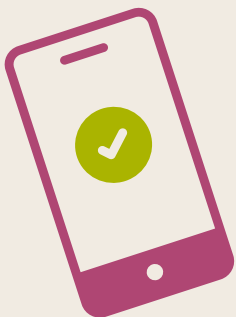
CUSTO BAIXO

A patrocinadora ajuda a custear as despesas administrativas do plano, e sua vantagem aumenta ainda mais.



RENTABILIDADE

Você escolhe o perfil de investimento adequado a seus objetivos em cada etapa da vida.



CONFORTO E SEGURANÇA

Suas contribuições são descontadas em folha de pagamento, e você acompanha sua conta mensalmente pelo site e aplicativo.



APOSENTADORIA FLEXÍVEL

São três tipos de renda mensal para você escolher, e seu saldo continua se valorizando pelo retorno dos investimentos do perfil escolhido.



OPÇÕES AO SAIR

Quem se desliga da empresa antes da aposentadoria tem opções para continuar seu planejamento para o futuro.



EMPRÉSTIMOS

Um programa para auxiliar o participante a colocar suas contas em dia.

Previdência Social no Brasil



Como funciona o INSS

A aposentadoria oficial tem um limite máximo

1. Como funciona o sistema de previdência no Brasil?

A Previdência social no Brasil é um sistema integrado, composto por três grandes regimes:

- **Regime Geral de Previdência Social (INSS):** obrigatório para os trabalhadores do setor privado, regidos pela CLT.
- **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** obrigatório para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- **Regime de Previdência Complementar:** facultativo, que pode ser adquirido pelo indivíduo ou oferecido pelas empresas, associações de classes e correlatas.

Os dois primeiros regimes são operados por entidades públicas e têm caráter obrigatório, isto é, o trabalhador contribui mensalmente e de forma compulsória para o INSS ou para o Regime Próprio e, na aposentadoria, receberá um benefício calcu-

lado de acordo com as regras do regime ao qual está vinculado.

O terceiro regime – de Previdência Complementar – tem a finalidade de proporcionar uma proteção extra ao trabalhador, ou seja, um complemento à aposentadoria oficial. Por isso, a participação em planos de previdência complementar tem caráter facultativo.

Neste último tipo se enquadra o plano administrado pela **Syngenta Previ**, que é uma **Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)**. Também são planos facultativos o PGBL e o VGBL, oferecidos a você por bancos e seguradoras, que são Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC).

2. Quanto vou receber do INSS ao me aposentar?

Entenda como funciona o benefício do INSS. Você já sabe que seu salário tem descontos mensais de valores relacionados ao INSS, certo? Mas você sabe com que base eles são calculados? Entenda a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

As contribuições (descontos) para o INSS variam de 8% a 11% do salário, de acordo com quanto o trabalhador recebe por mês. Para quem tem salário superior ao teto do INSS, o percentual de contribuição (neste caso, o máximo, 11%) será aplicado sobre o valor do teto do INSS.

BENEFÍCIOS

Para o pagamento do benefício na aposentadoria, também será utilizado o limite do teto do INSS. O cálculo do benefício é feito considerando diversas variáveis, como o tempo e o valor das contribuições, entre outras. Dependendo do valor do salário do trabalhador e, conseqüentemente, das suas contribuições mensais, o benefício do INSS pode, ou não, ser suficiente para que ele mantenha o seu padrão de vida na aposentadoria.

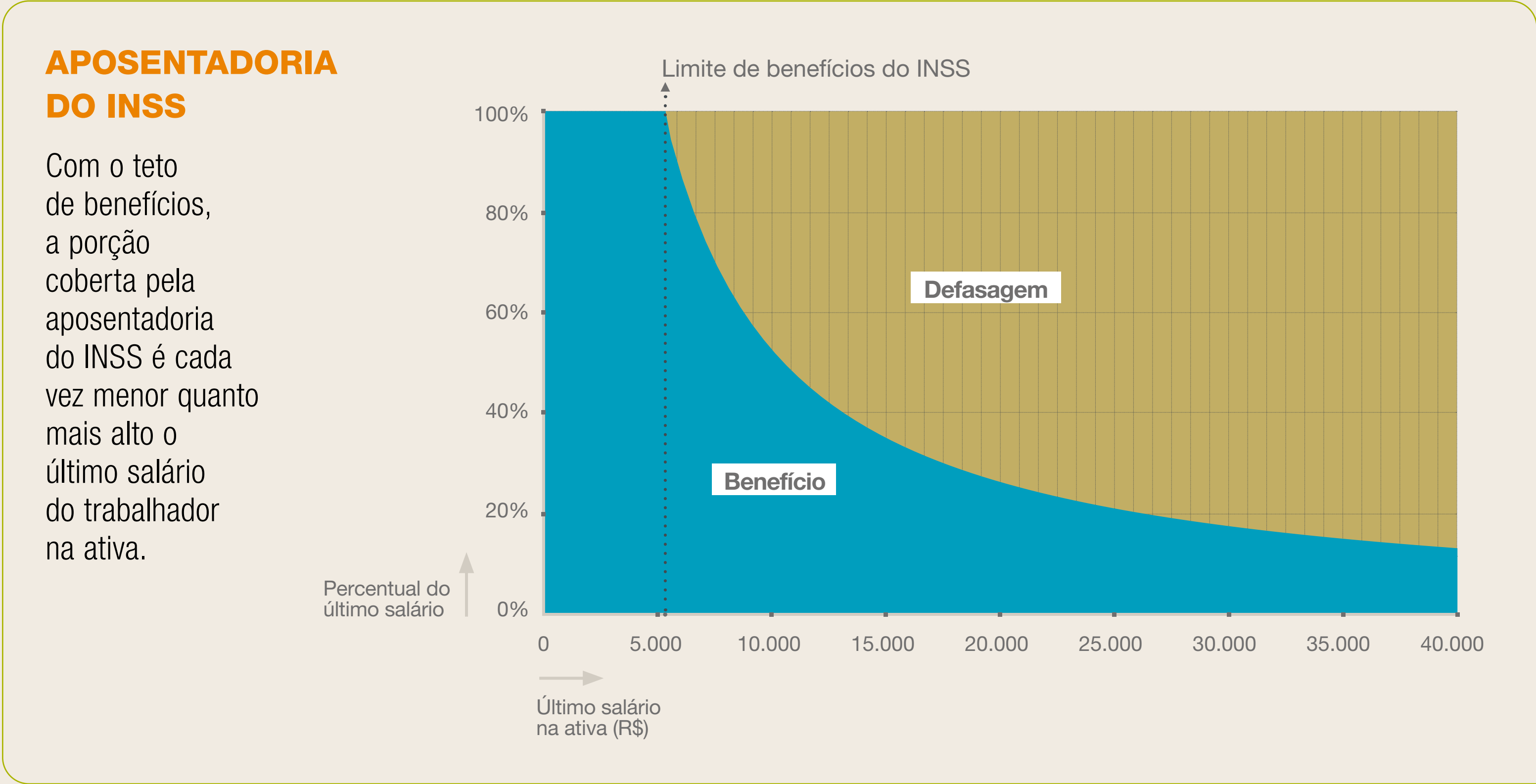
TETO DO INSS

O teto do INSS é um valor limite tanto para o desconto das contribuições que o trabalhador faz mensalmente quanto para o valor do benefício que o INSS paga na aposentadoria. Esse valor é atualizado no início de cada ano. Para conhecer o valor atual do teto do INSS, acesse o site da Previdência social: www.gov.br/previdencia.

3. O teto do INSS interfere na minha aposentadoria?

Sim, o limite de benefícios do INSS provoca defasagem para quem ganha acima do teto, por isso a aposentadoria oficial pode ser adequada somente ao trabalhador com salários mais baixos. Veja o exemplo no gráfico abaixo.

Quanto maior o seu salário hoje, menor será o valor que você receberá do INSS na aposentadoria. Para manter seu padrão de vida, é importante ter uma renda extra.



A Previdência Privada

O plano da Syngenta Previ visa complementar o benefício do INSS

4. O que é plano de previdência complementar?

Um plano de previdência privada ou complementar é como uma “poupança” que o participante forma durante a carreira profissional para gerar um complemento do benefício de aposentadoria do INSS, de modo que desfrute um futuro mais seguro e tranquilo.

O benefício é oferecido pelas empresas **Syngenta Proteção de Cultivos, Syngenta Seeds e Nutrade**, que, por meio da Syngenta Previ, auxiliam seus colaboradores na formação de uma poupança para o futuro. Tanto o participante (colaborador que aderiu ao plano) quanto a patrocinadora (empresa que oferece o plano) fazem aportes mensais, depositados em uma conta individual em nome do participante.

Os recursos dessa conta individual são aplicados no mercado financeiro com o objetivo de multiplicar a poupança para o futuro. E, na hora da aposentadoria, esse patrimônio será transformado em um benefício mensal, pago pela Syngenta Previ, adicionalmente ao benefício do INSS.

PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE

+

CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA

+

RETORNO DOS INVESTIMENTOS

=

BENEFÍCIO MENSAL

5. Como são custeadas as despesas com a administração do plano?

As despesas com a administração do plano são assumidas pela patrocinadora. Portanto, o participante (exceto autopatrocinados e BPDs) não paga nenhuma taxa para fazer parte do Plano de Benefícios Syngenta. Os autopatrocinados e BPDs são dois casos previstos no regulamento em que as despesas de administração deverão ser custeadas pelos próprios participantes, conforme esclarecemos adiante.

Os objetivos do Plano

Você faz planos para o seu futuro? Nós também!

6. O que é a Syngenta Previ?

A Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) sem fins lucrativos. Por meio da sua Diretoria-Executiva e dos seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Syngenta Previ administra o plano de previdência privada denominado Plano de Benefícios Syngenta.

7. Qual é o objetivo da Syngenta Previ?

O maior propósito do Plano de Benefícios Syngenta é oferecer um programa que permita aos empregados do grupo Syngenta a formação de uma poupança que resultará, na data da aposentadoria, em um benefício complementar ao do INSS. Dessa forma, o empregado reduz a defasagem entre o valor da aposentadoria concedida pelo INSS e o seu salário enquanto em atividade.

8. Como funciona o Plano de Benefícios Syngenta?

Siga o roteiro:

- Ao ser admitido em uma das empresas patrocinadoras da Syngenta Previ, o empregado pode se inscrever no Plano de Benefícios Syngenta por meio de uma proposta de inscrição, passando, portanto, a ser participante do plano.
- O participante inscreve seus beneficiários indicados ou legais, a seu critério, define o percentual das suas contribuições – que são descontadas diretamente na folha de pagamento – e escolhe o perfil de investimento em que deseja alocar suas contribuições e as contribuições da patrocinadora efetuadas em seu nome.
- As patrocinadoras também efetuam contribuições em nome dos participantes do plano, ajudando

de forma significativa na formação da poupança para a aposentadoria de seus empregados.

- Todas as contribuições efetuadas ao plano são investidas no mercado financeiro. A rentabilidade obtida é repassada integralmente para as contas individuais.
- Quando o participante puder receber um dos benefícios ou institutos previstos no regulamento do Plano de Benefícios Syngenta, o saldo da poupança individual será usado como base para calcular o valor do benefício ou do instituto.

Faça suas reservas para complementar a aposentadoria. Não seja pego desprevenido quando ela chegar.



9. O que determina o valor de minha aposentadoria?

O Plano de Benefícios Syngenta pertence a uma categoria de plano chamada de contribuição definida. Ou seja, nele o participante sabe com quanto contribui, mas o valor do benefício será proporcional ao patrimônio acumulado, que por sua vez dependerá do comportamento de três fatores para sua definição:



Contribuição

O valor das contribuições do participante e da patrocinadora.



Tempo

O período durante o qual são efetuadas as contribuições.



Rentabilidade

O retorno do perfil de investimento escolhido pelo participante.

Atinja maior patrimônio acumulado iniciando cedo a formação da poupança e aumentando sua contribuição sempre que possível.

Participantes e Patrocinadoras

Todos juntos para proteger seu futuro e o de sua família

10. Quem pode participar do Plano de Benefícios Syngenta?

Todos os empregados das empresas patrocinadoras do plano podem participar, basta fazer sua inscrição. Também participam os aposentados e beneficiários que recebem renda mensal do plano.

11. O que é preciso fazer para participar do plano?

Para participar do plano basta fazer a adesão online no site da Syngenta Previ.

12. Quais são as patrocinadoras do plano?

O plano possui três patrocinadoras:

- Syngenta Proteção de Cultivos
- Syngenta Seeds
- Nutrade

Contribuição do Participante

Iniciar a poupança para sua longevidade só depende de você

Seu futuro financeiro com a Syngenta: entenda as contribuições do plano de previdência

Na Syngenta, acreditamos que seu bem-estar financeiro é fundamental para uma vida plena. Por isso, nosso Plano de Previdência Complementar é um pilar importante para o seu futuro, desenhado para potencializar sua poupança e construir um amanhã mais seguro. Para garantir que o plano continue evoluindo e atendendo às necessidades de todos, apresentamos as formas de contribuição, que se adaptam à sua jornada na empresa. Nosso objetivo é sempre fortalecer essa parceria e impulsionar seu crescimento financeiro.

Para quem aderiu até 30/09/2025:

Se você aderiu ao Plano de Previdência da Syngenta até 30 de setembro de 2025 as suas contribuições funcionam conforme as regras abaixo:

Veja como funciona as contribuições para o Plano:

• Sua Contribuição (Participante):

A contribuição é calculada sobre o percentual escolhido pelo participante de 0% a 5% do salário do participante.

• A Contribuição da Syngenta (Patrocinadora):

A empresa reforça sua poupança de duas maneiras, demonstrando um forte compromisso com seu futuro:

- Contribuição da empresa mantém **200% da contribuição do empregado**, com **limite de 10%**
- Se o empregado optar por **0%**, a Syngenta contribuirá com **3% do salário base** (mantida uma contribuição mínima).

Adesões a partir de 01/10/2025:

O participante escolhe o percentual que deseja contribuir, de 0% a 6% do salário de participante.

• A Contribuição da Syngenta (Patrocinadora):

A empresa reforça sua poupança, demonstrando um forte compromisso com seu futuro:

- Contribuição da empresa mantém **150% da contribuição do empregado**.



A partir de 01/01/2027:

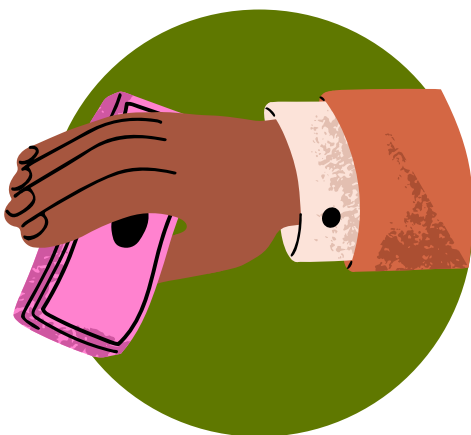
- 1) A contribuição será calculada sobre o salário do participante, sem divisão por faixas.
- 2) O participante poderá escolher um percentual de contribuição de 0% a 5% do seu salário.
- 3) Além disso, a Patrocinadora realizará uma contribuição adicional equivalente a 200% da contribuição básica do participante.

Exemplo 1:

Salário: R\$ 6.000



Participante – percentual escolhido:
2% = R\$ 120



Patrocinadora:
R\$ 240

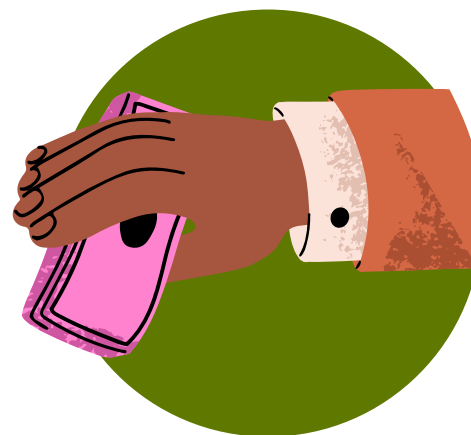
Total geral: R\$ 360

Exemplo 2:

Salário: R\$ 6.000



Participante – percentual escolhido:
0% = R\$ 0



Patrocinadora:
R\$ 180

Total geral: R\$ 180

Para quem aderir a partir de 01/10/2025

Para os novos participantes que aderirem a partir de 1º de outubro de 2025, o plano de contribuições foi simplificado e focado em uma parceria ainda mais direta com sua poupança:

- **Sua Contribuição (Participante):**
O cálculo da sua contribuição se torna mais direto. Você pode escolher contribuir com um percentual do seu salário que varia de **0% a 6%**.
- **A Contribuição da Syngenta (Patrocinadora):**
A Syngenta reforça seu compromisso com seu futuro financeiro, contribuindo com **150% da sua Contribuição Básica**. Isso significa que para cada R\$ 1,00 que você poupa, a Syngenta adiciona R\$ 1,50!

Importante: Para que a Syngenta possa potencializar sua poupança com essa contribuição de 150%, sua participação ativa é fundamental. Sua contribuição é o motor que ativa essa parceria e impulsiona seu futuro financeiro.

Exemplos práticos:

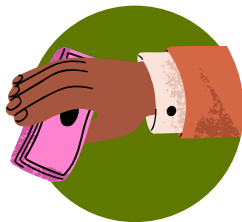
SITUAÇÃO 1

Salário: R\$ 4.000

Percentual de contribuição escolhido pelo Participante: 4%



Contribuição do Participante:
R\$ 160



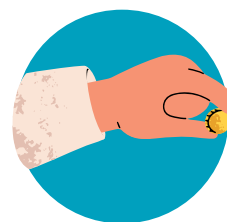
Contribuição da Patrocinadora:
 $R\$ 160 \times 150\% = R\$ 240$

Total geral de contribuição:
R\$ 400,00
(Participante + Patrocinadora)

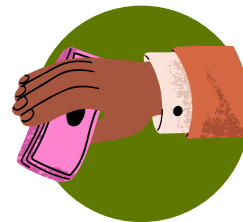
SITUAÇÃO 2

Salário: R\$ 6.000

Percentual de contribuição escolhido pelo Participante: 6%



Contribuição do Participante:
R\$ 360



Contribuição da Patrocinadora:
 $R\$ 360 \times 150\% = R\$ 540$

Total geral de contribuição:
R\$ 900,00
(Participante + Patrocinadora)

Simule suas contribuições
na seção Simuladores do site
www.syngentaprevi.com.br.



Por que contribuir é essencial? Uma parceria para o seu futuro!

Independentemente da data da sua adesão, o Plano de Previdência da Syngenta é uma ferramenta poderosa para construir sua segurança financeira.

- **Potencial de Crescimento:** Suas contribuições, somadas às da Syngenta, são investidas e crescem ao longo do tempo.
- **Incentivo da Empresa:** A contrapartida da Syngenta é um “dinheiro extra” para sua aposentadoria, um benefício valioso que você não encontraria em outras formas de poupança.
- **Segurança e Tranquilidade:** Planejar seu futuro financeiro hoje garante mais tranquilidade e liberdade para realizar seus sonhos amanhã.



Simulador de contribuição

Para entender o seu cálculo, utilize o simulador de contribuição disponível no site da Syngenta Previ.

Simuladores – Syngenta Previ

É interativo e fácil calcular!

- Simulador para adesões realizadas até o dia 30/09/2025.
- Simulador para adesões a partir de 01/10/2025, aplica-se as novas regras de contribuição.

13. O que preciso saber para calcular minhas contribuições?

Salário de Participação. O salário de Participação serve de base para calcular as contribuições ao Plano de Benefícios Syngenta. É definido da seguinte forma: para os empregados das empresas patrocinadoras, o salário base acrescido de periculosidade, se aplicável.

14. Quem pode fazer contribuições ao plano?

Todos os participantes ativos, autopatrocinados, aposentados e em Benefício Proporcional Diferido (BPD) podem realizar contribuições ao plano. No entanto, a patrocinadora contribui apenas para os participantes ativos, não havendo contribuições para os participantes autopatrocinados ou em BPD.

15. Quais são os tipos de contribuição do participante?

A Contribuição Básica é feita mensalmente, por meio de desconto em folha de pagamento, e totaliza 12 contribuições anuais. E a Contribuição Voluntária é opcional, de valor e frequência definidos livremente, feita por desconto em folha de pagamento ou por depósito na conta corrente da Syngenta Previ.

16. Posso alterar minha Contribuição Básica?

Sim, duas vezes ao ano, em junho e dezembro, você pode escolher novos percentuais para sua Contribuição Básica, que passam a valer a partir do mês seguinte.

17. Como posso fazer a Contribuição Voluntária?

A Contribuição Voluntária é opcional e tem valor e periodicidade livremente definidos pelo participante. É uma forma de aumentar ainda mais a sua poupança para a aposentadoria. Para realizar a Contribuição Voluntária, o participante deve comunicar a Syngenta Previ no mês anterior àquele em que pretenda iniciar o recolhimento da contribuição ou que pretenda efetuar a integralmente.

18. Quais são as contribuições da patrocinadora em meu nome?

A patrocinadora realiza contribuições mensais em nome do participante, incluindo uma contrapartida em relação ao valor que ele contribui para o plano. Ou seja, além da contribuição do próprio participante, a patrocinadora também contribui, ajudando a aumentar o saldo de forma significativa.

19. Como a patrocinadora calcula sua Contribuição Normal?

Para participantes que aderiram ao plano até 30/09/2025, a patrocinadora realiza uma contribuição equivalente a 200% da Contribuição Básica do participante.

Para adesões realizadas a partir de 01/10/2025, a Syngenta contribui com 150% da Contribuição Básica do participante, reforçando seu compromisso com o futuro financeiro dos participantes.



Faça contribuição para o plano e aproveite a contrapartida da patrocinadora.

Os Investimentos do Plano

Você decide o perfil das aplicações para valorizar seu patrimônio

20. O que são perfis de investimento?

Os perfis de investimento são opções que o Plano de Benefícios Syngenta disponibiliza a seus participantes, para que possam escolher a forma de aplicação financeira do saldo total de conta (contribuições do empregado + da empresa).

Observação: anteriormente, o saldo utilizado para cálculo da renda mensal vitalícia não se enquadrava nesta regra. Atualmente, não há mais participantes nessa modalidade.

21. Quais são os perfis oferecidos e as diferenças entre eles?

Os perfis de investimento oferecidos pela Syngenta Previ são:

- Perfil Superconservador
- Perfil Conservador
- Perfil Moderado
- Perfil Agressivo
- Perfil Ciclo de Vida

Cada perfil, exceto o Ciclo de Vida (porque ele navega em todos os demais), possui uma alocação diferente dos recursos entre renda fixa e renda variável, ou seja, os investimentos podem ser feitos em aplicações mais agressivas, como ações na bolsa de valores, ou mais conservadoras, parecidas com a poupança, de acordo com a opção do participante. Isto é, quanto mais agressivo o investimento, mais alocação em renda variável existirá, e quanto mais conservador, mais alocação em renda fixa, chegando a 100% dos investimentos. E o perfil Ciclo de Vida, iniciado em 2016, atribui os demais perfis automaticamente ao participante, de acordo com sua idade, começando pelo Agressivo até chegar ao Superconservador.

22. Como posso saber o percentual de alocação em renda fixa e variável de cada perfil?

Os percentuais de aplicação de cada perfil são divulgados anualmente na Política de Investimentos do Plano de Benefícios Syngenta, disponível no site da Syngenta Previ: www.syngentaprevi.com.br.



Você também pode visualizar um resumo da Política de Investimentos no Relatório Anual, elaborado para que o participante acompanhe a situação do plano e da Entidade em cada exercício.

Para uma experiência mais visual e interativa, consulte o BI de Investimentos

CLIQUE AQUI

Simulador de Perfil de investimento

CLIQUE AQUI

Cartilha Perfis de Investimento

CLIQUE AQUI

23. Quem pode fazer a opção por um perfil de investimento?

A escolha por um dos perfis de investimento pode ser efetuada por todo participante do Plano de Benefícios Syngenta, incluindo o participante assistido e seus beneficiários, conforme regras do Regulamento.

24. Posso alterar o meu perfil de investimento? Quando?

Você pode rever suas opções 2 vezes por ano, conforme regulamento do perfil de investimento. As alterações feitas passam a valer a partir do primeiro dia útil do mês seguinte. Caso não faça uma nova escolha, os recursos permanecerão alocados no mesmo perfil anterior.

25. Como posso acompanhar meu investimento na Syngenta Previ?

Diretamente na Área do Participante é possível acessar seu extrato individual, onde é possível verificar saldos, aportes, rentabilidade e movimentações do seu plano.

Sua Conta

Veja como é formado seu saldo, e confira sempre suas informações

26. O que é o saldo de conta total que cada participante tem no plano da Syngenta Previ?

É a soma do saldo da Conta de Participante e do saldo da Conta de Patrocinadora, acrescida do retorno dos investimentos obtido pelo perfil escolhido pelo participante. Essas contas são formadas por subcontas, da seguinte forma:

CONTA DE PARTICIPANTE

Conta Básica	Conta Adicional	Conta Portabilidade
Contribuições Básicas	Contribuições Voluntárias	Recursos portados de outros planos de previdência privada

CONTA DE PATROCINADORA
(Para adesões realizadas até 30/09/2025)

Conta Normal	Conta Normal I
Contribuições Normais	Contribuições Normais I

CONTA DE PATROCINADORA
(Adesões após 1/10/2025)*

Conta Normal
Contribuições Normais

NOTA: Outros valores de participantes oriundos do extinto Plano A são alocados nas Contas de Participante e Patrocinadora e em subcontas específicas, conforme Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta.

* Conforme disposto no item 6.8 do Regulamento do Plano.

27. Como fico sabendo do saldo e do extrato de minha conta?

Acesse www.syngentaprevi.com.br para conferir suas informações sempre atualizadas. Ali você entra numa área segura, “Minha Conta”, por meio de login e senha, e pode acompanhar seu saldo e extrato de conta, suas contribuições ao plano e seu cadastro.

Os Benefícios do Plano

Confira os benefícios oferecidos e as condições para recebê-los

28. Quais são os benefícios que posso receber da Syngenta Previ?

Veja no quadro abaixo:

29. O que é serviço creditado?

Significa o tempo de serviço de um participante em uma ou mais patrocinadoras.



Benefícios do Plano Syngenta	Condições necessárias para receber o benefício
Aposentadoria Normal	- Desligar-se da patrocinadora - Mínimo de 55 anos de idade - Mínimo de 1 ano de serviço creditado
Benefício por Invalidez	- Mínimo de 1 ano de serviço creditado (exceto em caso de invalidez por acidente de trabalho) - Concessão do benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social
Benefício por Morte	- Mínimo de 1 ano de serviço creditado (exceto em caso de morte por acidente de trabalho) - Não estar recebendo, na data do falecimento, benefício de prestação mensal pelo plano
Pensão por Morte	Estar recebendo benefício de prestação mensal pelo plano, desde que não tenha esgotado o Saldo de Conta Total nos casos de benefício pago em reais, por prazo determinado e por percentual do Saldo de Conta Total
Benefício Proporcional	- Mínimo de 55 anos de idade** - Mínimo de 1 ano de serviço creditado** - Ter optado ou que tenha sido presumida a opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido após desligamento da patrocinadora
Abono Anual	- Estar recebendo ou que tenha recebido no exercício, benefício de prestação mensal, exceto se tiver esgotado o Saldo de Conta Total - Ter optado por receber 13 prestações ao ano

* Aposentadoria Antecipada: para o participante oriundo do extinto Plano A, basta ter 55 anos de idade ou, no mínimo, 50 anos de idade + 25 anos de serviço creditado.

** Benefício Proporcional: para o participante oriundo do extinto Plano A, basta ter 55 anos de idade + 1 ano de serviço creditado ou, no mínimo, 50 anos de idade + 25 anos de serviço creditado.

Pagamento de Benefícios

Saiba como são calculados e pagos os benefícios do plano

30. Quais são os tipos de renda mensal na aposentadoria?

O participante que tem direito a Aposentadoria normal ou Benefício Proporcional recebe seu saldo de Conta Total, isto é, 100% do que ele e a patrocinadora contribuíram (composto pela soma dos saldos das Contas de Participante e de Patrocinadora) mais o retorno dos investimentos. Ele transforma seu saldo em uma das três formas de renda mensal do plano.

Renda por Prazo Determinado

Renda mensal por prazo determinado de **5 (cinco) a 30 (trinta) anos**.

Renda por Percentual do Saldo

Renda mensal correspondente a um percentual entre **0% e 2,5%** do Saldo de Conta Total, reajustada mensalmente pelo retorno dos investimentos do perfil escolhido pelo participante.

Renda em Reais

Renda mensal determinada em reais, não inferior a 0% e nem superior a 2,5% do Saldo de Conta Total.

31. Posso retirar meu saldo à vista?

Na aposentadoria, o participante tem a opção de receber **até 25%** do saldo de Conta Total à vista, sendo o restante transformado em renda mensal. O participante poderá exercer essa opção a qualquer momento durante a aposentadoria, desde que a soma dos pedidos não ultrapasse o limite máximo de 25% do saldo remanescente.

32. Vou receber 13º benefício?

A opção por receber o 13º benefício é sua e pode ser feita no momento do pedido de aposentadoria ou anualmente, durante as campanhas que a Syngenta Previ realiza.

33. Posso mudar o tipo de renda?

Em junho e dezembro de cada ano, o aposentado pela Syngenta Previ – ou seu beneficiário – pode alterar o percentual da Renda por Percentual do Saldo ou o valor da Renda em Reais.

Importante: a Renda em Prazo Determinado não é passível de alteração.

34. Quem está coberto se ocorrer uma fatalidade antes da aposentadoria?

Em caso de falecimento do participante antes da aposentadoria, o patrimônio acumulado em sua conta será pago aos beneficiários indicados ou aos legais, conforme determinado pelo participante. Pode ser pago em parcela única ou em forma de renda. Na ausência de beneficiários indicados, os beneficiários legais ou, na ausência destes, os herdeiros legais em inventário receberão o benefício.

35. E no caso de falecimento depois da aposentadoria?

Beneficiários e Beneficiários Indicados. No requerimento de aposentadoria, o participante deve informar a quem será devido o pagamento da Pensão por Morte: aos Beneficiários Indicados ou aos Beneficiários previstos pelo plano.

• **Beneficiários Indicados:** pessoas que o participante escolhe especificamente para receber a pensão. No plano Syngenta Previ, eles têm prioridade de pagamento sobre os demais beneficiários.

- **Beneficiários:** conforme definido pelo regulamento, incluem:
 - Cônjuge ou companheiro(a);
 - Filhos e enteados solteiros menores de 21 anos ou inválidos, que sejam dependentes na Previdência Social;
 - Filhos e enteados solteiros menores de 25 anos que estejam cursando ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Tanto os beneficiários quanto os beneficiários indicados devem ser inscritos pelo participante.

Na ausência de Beneficiários Indicados e Beneficiários, o patrimônio será destinado aos herdeiros legais, mediante inventário.

Após 10 anos de recebimento de renda mensal, o aposentado ou pensionista pode receber 100% do saldo remanescente à vista.

36. Como é calculada e paga a Pensão por Morte do participante?

A Pensão por Morte será paga mensalmente aos beneficiários habilitados do participante.

O valor do benefício corresponde a 100% do valor da aposentadoria devida ao participante na data do óbito, observado o tempo de recebimento da aposentadoria por invalidez, se for o caso.

O benefício será rateado em partes iguais entre os beneficiários habilitados.

A duração do pagamento depende da condição do beneficiário (cônjuge, companheiro, filhos, etc.), conforme as regras do regulamento.

Ou seja, o cálculo parte sempre de 100% do valor da aposentadoria devida e o pagamento é mensal, dividido entre os beneficiários habilitados, respeitando os prazos e condições de cada um.



Opções no desligamento

Você pode continuar seu planejamento de longo prazo mesmo se sair da empresa

37. Quais são as minhas opções se eu sair da empresa antes de me aposentar?

Se o participante se desligar da empresa, pode continuar no plano como participante autopatrocinado, optar por diferir (deixar o dinheiro no plano para receber depois), portar seus recursos para outro plano de previdência ou, ainda, resgatar suas contribuições. A Syngenta Previ tem um prazo de 30 dias após o desligamento da empresa para enviar um extrato ao participante com todas as informações. E o participante tem mais 60 dias a partir de então para fazer a sua opção.

Confira seus direitos na tabela a seguir:

Opção oferecida no desligamento da empresa	O que é	Condições necessárias na data do desligamento	Observação
Autopatrocínio	Você poderá permanecer na Syngenta Previ, assumindo o pagamento do valor equivalente à sua Contribuição Básica máxima e das despesas administrativas.	Se você se desligar da empresa e quiser continuar no Plano, pode optar pelo Autopatrocínio. Nesse caso, você: - Assume o pagamento da sua Contribuição Básica, conforme a regra de contribuição vigente para você (antes ou depois de 01/10/2025). - Também passa a arcar com a parcela das despesas administrativas do Plano. Assim, você mantém sua conta ativa e continua acumulando recursos para o futuro.	Pode posteriormente optar por Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade ou Resgate de Contribuições.
Benefício Proporcional Diferido (BPD)	Você poderá deixar seu saldo rendendo na Syngenta Previ até se aposentar, a partir de 55 anos, pagando as despesas administrativas por meio de boleto ou por desconto do saldo.	- Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano. - Não ser elegível a Aposentadoria Normal ou Pecúlio por Invalidez. - Não ter requerido a Aposentadoria Antecipada. - Não ter optado por Autopatrocínio, Portabilidade ou Resgate de Contribuições.	- Pode fazer depósitos para aumentar seu saldo de conta. - Pode posteriormente optar por Portabilidade ou Resgate de Contribuições.
Portabilidade	Você poderá transferir (“portar”) para outro plano de previdência: 100% do saldo da sua Conta de Participante - e até 100% do saldo da Conta de Patrocinadora, conforme tabela de carência. Lembre-se: na Portabilidade não há retenção de Imposto de Renda, já que não ocorre resgate dos valores, apenas transferência entre planos.	- Ter, no mínimo, 3 anos de vinculação ao plano. - Não estar recebendo benefício pelo plano. - Não ter recebido Pecúlio por Invalidez pelo plano.	- Encerra sua conta e se desliga da Syngenta Previ. - Os recursos portados não poderão ser resgatados na nova entidade, mas somente transformados em renda mensal pelo período mínimo de 15 anos.
Resgate de Contribuições	Você poderá resgatar 100% do saldo da Conta de Participante mais até 100% do saldo da Conta de Patrocinadora, conforme tabela. O valor será líquido de imposto de renda, e poderá ser recebido à vista ou em até 12 parcelas mensais.	- Não estar recebendo benefício pelo plano. - Não ter recebido Pecúlio por Invalidez pelo plano.	- Encerra sua conta e se desliga da Syngenta Previ. - Recursos oriundos de portabilidade de fundos de pensão não podem ser resgatados, mas somente portados de novo.

38. Nos casos de portabilidade ou de resgate de contribuições, posso levar o saldo da Conta de Patrocinadora?

Nestes casos, o participante tem direito a **100% do saldo da Conta de Participante mais um percentual do saldo da Conta de Patrocinadora**, dependendo do tempo de serviço na empresa na data do desligamento.

Serviço creditado na data do desligamento da empresa (em anos)*	Saldo da Conta de Patrocinadora
3	10%
4	15%
5	20%
6	28%
7	36%
8	44%
9	52%
10	60%
11	68%
12	76%
13	84%
14	92%
A partir de 15	100%

* Tempo de serviço na patrocinadora apurado na data do desligamento.

39. Posso resgatar algum valor do plano enquanto ainda estiver trabalhando na empresa?

Enquanto estiver em atividade na empresa, o participante poderá resgatar apenas as contribuições voluntárias realizadas ao plano e os recursos de portabilidade provenientes de entidade aberta de previdência complementar (EAPC).

Os demais valores (contribuições regulares do participante e da patrocinadora) somente poderão ser resgatados após o desligamento da empresa.

40. O que acontece com meu plano se eu for transferido para uma empresa do grupo que não é patrocinadora, no Brasil ou no exterior?

Se o participante for desligado da Syngenta para assumir atividades em empresas do grupo que não são patrocinadoras do plano, no Brasil ou exterior, aplicam-se regras específicas.

O participante mantém os direitos previstos no regulamento, como resgate, portabilidade, BPD ou autopatrocínio, conforme sua situação no desligamento.

Caso retorne posteriormente para uma empresa do grupo econômico (no Brasil ou exterior), poderá unificar o saldo do plano, mantendo a regra de

contribuição de acordo com a data de adesão anterior a 1º de outubro (se sua adesão for anterior a essa data).

O período de trabalho entre o desligamento e o retorno também será computado para fins de resgate e portabilidade futuros, desde que o participante entregue à Syngenta Previ uma carta do RH da empresa de origem confirmando esse período.

41. O que é Tempo de Vinculação ao Plano (TVP)?

Significa o período decorrido desde a data de ingresso no Plano de Benefícios Syngenta até a data do desligamento do plano. Unicamente para contagem do preenchimento das condições para recebimento dos benefícios, será considerado TVP o tempo de vínculo aos extintos Planos de Benefícios A e II para os participantes oriundos destes planos.

42. Posso parar de contribuir e receber o que já investi no plano?

O participante pode se desligar da Syngenta Previ a qualquer momento, mas só pode resgatar as contribuições regulares após o desligamento da empresa. Enquanto estiver ativo, pode resgatar apenas as contribuições voluntárias, já definindo o regime de tributação e/ou portabilidade trazidas de PGBL.

43. Ao sair da empresa e optar pelo resgate, em que prazo recebo as contribuições de volta?

O pagamento do resgate é efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pedido (entrega do Termo de Opção) na Syngenta Previ, e pode ocorrer em parcela única ou em até 12 parcelas sucessivas, conforme opção do participante. no caso de pagamento parcelado, as parcelas são devidamente atualizadas com base no retorno dos investimentos do plano, considerando a última opção de perfil de investimento formulada pelo participante.

44. Ao sair da empresa, posso resgatar minhas contribuições e ao mesmo tempo portar as contribuições da patrocinadora para outra entidade de previdência complementar?

Não. Você só pode escolher entre resgate ou portabilidade, não ambos ao mesmo tempo. A portabilidade só é possível se houver saldo em Conta Portabilidade, e não é permitido separar as decisões entre as contribuições do participante e da patrocinadora.

45. Posso transferir para a Syngenta Previ recursos que tenho em outros planos de previdência?

Sim. Para isso, o participante deve fazer sua opção pela portabilidade no outro plano de previdência e pode obter orientações pela Central de Atendimento da Syngenta Previ, por telefone 0800-7292207 ou por e-mail atendimento.syngentaprevi@conduent.com.

46. O que acontece se eu ficar inválido ou falecer durante o período de espera pela concessão do Benefício Proporcional?

Se o participante ficar inválido ou falecer durante o período de espera para concessão do Benefício Proporcional Diferido, ele (em caso de invalidez) ou seus beneficiários (em caso de falecimento) passam a ter direito ao Benefício por Invalidez ou ao Benefício por Morte, calculados normalmente como se estivesse ativo na data do evento.

Ou seja, mesmo aguardando o benefício proporcional, a proteção por invalidez e morte continua garantida.

47. Como fica a situação do participante que se desliga da Patrocinadora, permanece no plano como BPD ou autopatrocinado e, posteriormente, é recontratado por uma das Patrocinadoras?

Se o participante for recontratado por uma patrocinadora do mesmo grupo econômico enquanto estiver inscrito na Syngenta Previ como Benefício Proporcional Diferido (BPD) ou Autopatrocinado, poderá escolher entre unificar ou manter separados os saldos referentes aos seus vínculos.

Caso opte pela unificação dos saldos, serão preservadas as regras de contribuição vigentes na data de sua adesão anterior ao Plano.

Entretanto, se o participante estiver em condição de BPD e não mantiver vínculo empregatício com nenhuma patrocinadora do grupo econômico, uma nova contratação exigirá uma nova adesão ao Plano. Nessa situação, passarão a valer as regras vigentes na data de seu reingresso.

Se o participante optar por não unificar os saldos, os vínculos permanecerão distintos no Plano. Cada vínculo seguirá as regras aplicáveis na data de sua respectiva adesão.

Antes de fazer suas opções, leia o Regulamento do Plano, analise seus objetivos financeiros de curto, médio e longo prazo, converse com sua família e tire todas as suas dúvidas com a Syngenta Previ para tomar a decisão mais adequada para a sua situação.

Incentivo fiscal

As vantagens tributárias do participante de plano de previdência privada

48. Como funciona a dedução no imposto de renda?

Se você declarar seu imposto de renda no formato completo, todas as contribuições à Syngenta Previ podem ser deduzidas da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta. Ou seja, o plano de previdência é ótimo negócio para você.

49. Como os benefícios e resgates da Syngenta Previ são tributados?

Todos os benefícios e o resgate de contribuições serão tributados de acordo com as tabelas regressiva

Acesse o site www.syngentaprevi.com.br para simular o valor de seu incentivo fiscal. Clique na opção Simuladores e escolha a opção de incentivo fiscal.

A simulação também pode ser feita no app da Syngenta Previ.

ou progressiva do imposto de renda. **A opção pelo regime de tributação — regressivo ou progressivo — é realizada no momento do 1º resgate ou do recebimento do primeiro benefício** (Lei nº 14.803/2024). O imposto incide sobre o valor total recebido, e não apenas sobre a rentabilidade, conforme a legislação vigente.

Veja mais detalhes a seguir:

• Tabela Regressiva

No Regime Regressivo, a alíquota do imposto de renda a ser aplicada sobre o valor do benefício ou do resgate depende do tempo em que as contribuições permaneceram no plano. Quanto mais tempo, menor será a alíquota do imposto de renda. A contagem é feita a partir da data em que cada contribuição foi efetuada até a data do respectivo pagamento. se esse período de tempo for de, no mínimo, 10 anos, a alíquota incidente será de 10%. se for menor, a alíquota será maior até chegar ao teto de 35%, no caso de prazo de acumulação igual ou inferior a 2 anos. Veja na tabela:

TABELA REGRESSIVA

Período de acumulação dos recursos	Alíquota
Até 2 anos	35%
Acima de 2 anos até 4 anos	30%
Acima de 4 anos até 6 anos	25%
Acima de 6 anos até 8 anos	20%
Acima de 8 anos até 10 anos	15%
Acima de 10 anos	10%

A tributação regressiva é feita exclusivamente na fonte, sem a possibilidade de ajustes na declaração anual do imposto de renda.

• Tabela Progressiva

No Regime Progressivo, o que define a alíquota do imposto de renda é o valor do recebimento, seja o resgate de contribuições, seja o benefício de renda mensal, seja a antecipação de até 25% do saldo de Conta. A tabela utilizada é a mesma que incide sobre o salário do participante, com

alíquotas de zero a 27,5%, deduzidas despesas com instrução, dependentes, despesas médicas, pensão judicial, aposentadoria de maiores de 65 anos, contribuição para previdência oficial e para previdência privada.

TABELA PROGRESSIVA MENSAL

Recebimento mensal (R\$)*	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)*
Até 2.428,80	-	-
De 2.428,80 até 2.826,65	7,5	182,16
De 2.826,66 até 3.751,05	15	394,16
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	675,49
Acima de 4.664,68	27,5	908,73

* Valores de referência para o ano de 2026.

Os valores dos recebimentos deverão ser informados na declaração anual de ajuste do imposto de renda, na qual serão efetuados os ajustes.

Acompanhamento

Simule sua aposentadoria e administre seu plano na Syngenta Previ

50. Posso simular a renda mensal que poderei receber no futuro?

Sim. A simulação de renda é uma das ações recomendadas para que você acompanhe seu plano e faça ajustes conforme seus objetivos de aposentadoria.

No site www.syngentaprevi.com.br e também no app, você encontra informações importantes e pode acessar a área logada do participante, onde está disponível o Simulador de Benefícios. Essa ferramenta permite projetar a renda mensal futura com base no seu saldo atual, tempo de contribuição e outras variáveis.

Utilize o simulador regularmente para tomar decisões mais conscientes sobre o seu futuro financeiro.



OUTROS MATERIAIS

Não deixe de consultar:

- Estatuto da Syngenta Previ
- Regulamento do Plano de Benefícios Syngenta
- Política de Investimento
- Regulamento dos Perfis de Investimentos
- Cartilha Perfis de Investimento

syngentaprevi

Syngenta Previ – Sociedade de Previdência Privada

CNPJ: 58.494.329/0001-36

Av. das Nações Unidas, 17.007 - Torre Sigma - 11º andar

Várzea de Baixo - São Paulo - SP - 04730-300

Tel.: 0800-729-2207

E-mail: atendimento.syngentaprevi@conduent.com

www.syngentaprevi.com.br

The Syngenta logo, featuring the word "syngenta" in a lowercase, sans-serif font. A small green leaf icon is positioned above the letter "a".